



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 224/2017

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 17 de novembro corrente, deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa; da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, ambos conjugados com o n.º 1 e a alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual; do preceituado na alínea d) do artigo 15.º e dos n.º 2 e 3 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, conjugados com o artigo 23.º-A ao Código Fiscal do Investimento, e com o n.º 1 e a alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º, as alíneas c) e g) do n.º 1 e a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, e as alíneas k), ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, dar início ao procedimento referente à aprovação do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Mafra, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Mafra. -----
 2. **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 17 de novembro de 2017. ---
 3. **OBJETO DO PROCEDIMENTO:** Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Mafra. -----
 4. **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO:** Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet*, as suas sugestões para a elaboração do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Mafra, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----
- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas páginas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra. -----
- Paços do Município de Mafra, dezassete de novembro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,